

DECRETO Nº 3458/80
de 30 de setembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei nº 2249/79, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

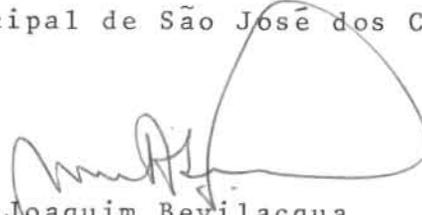
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583231.41	CURA I - Contrapartida Lei 1957/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de setembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete